



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 835/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito adicional especial no Orçamento para 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009.2.049 – Incentivo ao Ensino Superior

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 340.000,00

FR – 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o superávit da Fonte de Recurso Livre e a anulação da dotação, conforme abaixo descrito:

Superávit Fonte de Recurso Livre R\$ 180.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 160.000,00

FR – 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.050, pg. 01, de 31 de março de 2022

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=204929&id_cliente=1179